



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 9321
Data: 14/04/23

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1004341-92-2018.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 0.757/2023, em cumprimento da determinação judicial com trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1004341-92-2018.8.26.0108; e

Considerando as disposições legais determinadas no §1º, inciso I do art. 41 da Constituição Federal e inciso VIII do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos do inciso VIII do art. 53 da Lei Complementar nº 064/2005, ocupado pelo servidor público estável **SÉRGIO LUIS MATOS OLIARI – RE 14.813**, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 28.309.782-6 e do CPF/MF nº 116.163.418-58, em cumprimento da determinação judicial da perda do cargo público, sentenciada com trânsito em julgado, nos autos do Processo Judicial nº 1004341-92-2018.8.26.0108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de abril de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo